



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM

LEI Nº. 7.081 MACEIÓ/AL, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

PROJETO DE LEI Nº 017/2021

Autor: VER. JOÃOZINHO

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O DIA MUNICIPAL DO COMBATE À MICROCEFALIA, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 23 DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica instituído o Dia Municipal do combate à microcefalia, a ser comemorado anualmente, no dia 23 de setembro.

Art. 2º – As comemorações alusivas a esta data farão parte do Calendário de Maceió.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2021.


GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ
Em: 10/09/2021
Evandro Ordeiro
DIR. MAT. Nº 947742-8